

LEI MUNICIPAL Nº 6

CRIA CARGOS MUNICIPAIS.

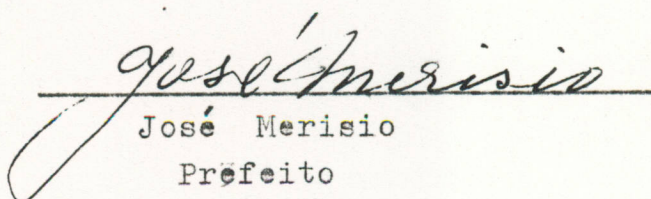
JOSÉ MERISIO, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

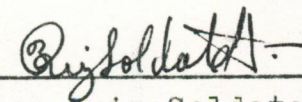
Art. 1º) - Ficam criados os seguintes ~~os~~ cargos Municipais:

Secretário do Município, Contador, Tesoureiro, Fiscal Lotador, Inspetor do Ensino, Encarregado Geral de Obras e Sub-Prefeito Rural.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ,
17 DE DEZEMBRO DE 1.963.


José Merisio
Prefeito


Vilson Luiz Soldatelli -Sec.

Obs: revogada pela Lei 79/67
de 5/10/67